



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

GIEN

Constou do Expediente da Sessão
do dia 30/11/2004.

PROJETO DE LEI Nº 154 / 2004.

Autoriza o Poder Executivo a incluir nova rubrica no Orçamento Programa de 2004, através de Crédito Especial por anulação de despesas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Elson Pires
Presidente
APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
Em 22 de dezembro de 2004

Elson Pires
Presidente

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Corrente, a Rubrica necessária à execução do Programa abaixo relacionado, de acordo com o seu respectivo órgão e unidade:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - RV	
Programa:	08.244.0814.2.100	Manutenção do Programa BPC.....	RS 1.008,00
	Rubrica: 3190.04	Contratação por Tempo Determinado	1.008,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS (Recursos Vinculados) RS 1.008,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para cobertura dos crédito especificado no artigo anterior são provenientes da anulação das Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - RV	
Programa:	08.244.0806.2.024	Manutenção da Assistência Comunitária-PAC	1.008,00
	Rubrica: 3390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.008,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES RS 1.008,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 16 novembro de 2004.

A COMISSÃO
De Justiça e Redação.
Em 30 de 11 de 2004.
Elson Pires
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 23 de dezembro de 2004
Elson Pires
Presidente